



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P030494182001

Data : 28/06/2018 Hora : 16:41:35

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0023729-34.2007.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 4. JZ ESPECIAL CIVEL

Classe : COBRANCA DE CEDULA DE CREDITO INDUST

Assunto : AUSENCIA DE COBRANCA ADMINISTRATIVA

Parte(s) Peticionante(s):

CIA EXCELSIOR DE SEGURO S/A

Localizador: CERTIFIQUE-SE



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 4º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00237293420078152001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIA DE SOUSA CRUZ MORAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se pode verificar no extrato anexo, o resgate realizando pelo Réu fora na monta de R\$20.996,00 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais), sem ocorrer naquele momento a devolução dos acréscimos legais:

30052018	0001	1618	RENDIMENTOS M	111,95 C	22.479,49 C
15062018	0001	1618	RENDIMENTOS P	52,20 C	
	0001	1618	RESGATE, VALO	10.819,30 D	
	0001	1618	RESGATE, VALO	10.176,70 D	
					1.535,69 C
			SALDO PROJETADO PARA DATA 26.06.2018 :		1.542,32

Assim, requer seja expedido novo ofício de transferência em favor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar a transferência direta na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A, no montante de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), com as devidas correções legais.

Ressalta-se que este é o valor principal que está sofrendo os acréscimos legais, como se pode verificar na cópia do extrato, bem como abaixo:

CONTA JUDICIAL	:	3400104386567		
TRIBUNAL	:	TRIBUNAL DE JUSTICA PB		
COMARCA	:	JOAO PESSOA	F.G.C.	: Outros
ÓRGÃO	:	4 JUIZ. ESP. CIVEL	NTZ.AÇÃO	: INDENIZATORIA
PROCESSO	:	2002007023729-8		
RÉU	:	COMPANHIA EXCELSIOR DE SE	CPF/CNPJ	: 33054826000192
AUTOR	:	LUCIA DE SOUSA CRUZ MO	CPF/CNPJ	: 0
DEPOSITANTE	:			
SALDO DE CAPITAL	:	746,20	VALOR	: 10.922,90
SALDO PROJETADO P/HOJE	:	1.542,32	BLOQUEIO	: 0,00

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARÁ ELETRÔNICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

JOAO PESSOA, 27 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477